



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



LEI n.º. 254/2009, de 27 de outubro de 2009.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENO NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

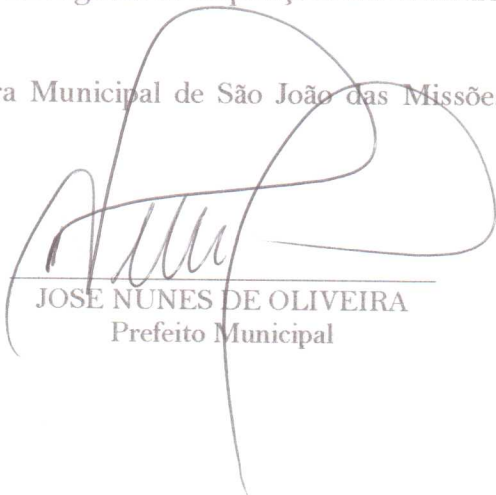
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para Órgão Público Estadual, a seguir citado:

§ 1º – **COPASA S/A, Sociedade de Economia Mista**, lotes 08 e 09, com área de 720,00 m², situado na quadra 01, no Loteamento Cidade Nova; sendo o lote 08 na Rua Juiz de Fora, medindo 12 metros de frente, a direita limita com lote 07, medindo 30 metros; a esquerda limita com o lote 09, medindo 30 metros e pelo fundo limita com o lote 16, medindo 12 metros. O referido lote 09 objeto da doação confronta pela frente com a Rua Juiz de Fora, medindo 12 metros; a direita com o lote 08, medindo 30 metros; a esquerda com os lotes 10, 11 e 12, medindo 30 metros; neste município de São João das Missões/MG.

§ 2º - O imóvel ora doado, será destinado, exclusivamente para construção de **Reservatório Apoiado de 100 m³** e um **Reservatório Elevado de 50 m³** para atendimento a população missionense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal